



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

DECRETO Nº 53/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1641/2024 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1641/2024 de 19/04/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção Regime Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	Fonte TCE 32040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior	2.500.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões RPPS e do Regime Militar	Fonte TCE 32040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recurso:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado neste Decreto
Fonte TCE 32040 Regime Proprio de Previdência Social - Exercício Anterior	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal